



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

e-mail: gabinete@ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP

Capital da Agricultura Natural

DECRETO N°. 4.562, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a Lei Municipal nº 265, de 10 de setembro de 1983, criou o Fundo Social de Solidariedade do Município;
- Considerando que em seu artigo 2º a citada Lei dispõe que esse Fundo Social será dirigido por um Conselho Deliberativo;
- Considerando que é atribuição do Executivo nomear membros para comporem o referido Conselho;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Ipeúna será composto dos seguintes representantes da comunidade ipeunense:

I - Adriana Cristina Abramo

II - representantes de entidades religiosas

Titulares: Laércio Ortolan e Idevaldo Prata

Suplentes: Elisandra Daniela Paseto

III- representantes de entidades sociais ou clubes de serviços

Titulares: Idevaldo Prata Junior e Marina de Moraes Matteo

Suplente: Itagiba Abdalla Mucy

IV – representante do Setor de Serviço Social do Município

Titular: Talita Renata Zani

Suplente: Bianca Prado Branco

V- representante dos empregadores

Titulares: Irineu Barbosa e Pedro Paseto

Suplente: Aparecida Ferreira Paseto

VI – representantes dos empregados

Titulares: Anita Gonçalves Mangueira de Godoy e Deibson Mascarenhas de Oliveira Nardi

Suplentes: Miguel Carlos de Lima

VII - representantes de movimentos comunitários

Titulares: Josiane Maria de Lima da Silva Bueno e Rafael Rogério Cordeiro do Amaral

Suplentes: Doraci Aparecida de Lima Paseto e Waldecyr Luiz de Freitas

VIII- representantes dos empregadores e trabalhadores rurais

Titulares: Afonso Paseto

Suplente: José Nadalini

Art. 2º - Os membros do Conselho Deliberativo acima composto ficam empossados nesta data, após assinatura da ata competente, ficando Adriana Cristina Abramo, Presidente do referido Conselho.



MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

e-mail: gabinete@ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

Art. 3º - O presente Conselho entrará em atividade logo em seguida à sua posse, sendo que o mandato dos membros será de 2 (dois) anos, renovável a convite.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANON PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.